



# CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

v. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.

Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).

e-mail: [camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br](mailto:camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br)

CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

---

## INDICAÇÃO N° 050/2016

**MAURO LÚCIO FERREIRA DA COSTA**, Vereador deste Município, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Cameral, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, instalação do posto artesiano e colocação de grama na unidade Sinvaldo Dias Barbosa (Campo do Bairro: Jundiá)

### JUSTIFICATIVA

Pois a Mesma já se encontra com o alambrado, e falta esse complemento, o citado espaço já está sendo usado pela população do Bairro.

Assim justifica a presente indicação.

Sala das Sessões, 10 de março de 2016.

**MAURO LÚCIO FERREIRA DA COSTA**  
**Vereador**